



Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl - Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

ATA Nº 01/2019

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2019

No trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 992/18 em 16.10.2018, para julgar o processo licitatório referente à "concessão de uso de espaço público à particular para exploração de atividade comercial, conforme os imóveis (dependências físicas) e suas respectivas destinações descritas no ANEXO I do edital".

Para este certame licitatório, protocolaram seus envelopes as empresas:

- ROBERTO CARLOS PIMENTEL MENDES;
- PLANALTO TRANSPORTES LTDA;
- CAMILA RODRIGUES DE BASTOS;
- SIBYLLA LINHARES RIBAS & CIA LTDA.

A comissão verificou a documentação das empresas participantes e as mesmas foram consideradas habilitadas, eis que cumpriram com todos os requisitos do edital.

Considerando que todas as participantes apresentaram renúncia expressa do prazo recursal referente a fase de habilitação, passando para a abertura da proposta foram declarada vencedoras as Empresa abaixo, eis que com maior oferta, ou seja, com vantagem para a Administração, por estar dentro do valor estimado para a contratação.

PLANALTO TRANSPORTES LTDA

| Lote 02 | Quant | Unid | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------|-------|------|---|--------------|--------------|
| 2/1 | 12 | mês | Imóvel - Sala comercial 05 - com 32,41 m2 -Box de Venda de Passagens. A atividade a ser explorada é a venda de passagens, bem como a venda de outros serviços, tal como transporte de encomendas, por empresas atuantes no ramo de transporte rodoviário de passageiros. | R\$ 750,00 | R\$ 9.000,00 |

SIBYLLA LINHARES RIBAS & CIA LTDA.

| Lote 5 | Quant | Unid | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------|-------|------|--|--------------|--------------|
| 5/1 | 12 | mês | Imóvel - Sala Comercial - com 36,86 m2 - (Banca de Frutas). Local Antigo Mercado Municipal - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 85. A atividade a ser explorada é a venda de frutas, verduras e similares, devendo o Concessionário ofertar preço de mercado, produtos de qualidade, e dispor também | R\$ 815,00 | R\$ 9.780,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|---------------|--|--|
| | | | de orgânicos. | | |
|--|--|--|---------------|--|--|

ROBERTO CARLOS PIMENTEL MENDES

| Lote 6 | Quant | Unid | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------|-------|------|---|--------------|----------------------|
| 6/1 | 12 | mês | <p>Imóvel - Lanchonete - com 52,95 m2 - Local Antigo Mercado Municipal - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 85.</p> <p>A atividade a ser explorada é a venda de alimentos e bebidas nas dependências do imóvel, podendo serem preparadas no local desde que seguidas as normas sindicais, federais, estaduais e municipais, higiênico-sanitárias e os procedimentos técnicos adequados à aquisição, estocagem, prépreparo, acondicionamento a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária, bem como emissão dos alvarás necessários.</p> | R\$ 1.170,03 | R\$ 14.040,36 |

CAMILA RODRIGUES DE BASTOS

| Lote 04 | Quant | Unid | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------|-------|------|--|--------------|----------------------|
| 4/1 | 12 | mês | <p>Imóvel - Banca - com 30,00 m2 – Local Praça Guilherme Luiz Abry (Banca).</p> <p>A atividade a ser explorada é a de Banca de Jornais, livros e revistas, podendo serem vendidos:</p> <p>I - jornais e revistas (nacionais e estrangeiros), livros, publicações, fascículos, almanaques, guias, plantas da cidade, publicações de leis e CD`s quando acompanhados de publicações;</p> <p>II - álbuns de figurinhas, quando editadas por casas editoras de jornais e revistas que não promovam sorteio ou distribuição de prêmios, salvo se devidamente legalizados pelos órgãos competentes;</p> <p>III - bilhetes de loterias, títulos de capitalização, devidamente legalizados pelos órgãos competentes e publicações com artigos de perfumaria;</p> <p>IV - qualquer publicação periódica de sentido cultural, artístico ou científico;</p> <p>V - selos da Empresa de Correios e Telégrafos, crédito de celular pré-pago, cartões de telefones públicos, cartões</p> | R\$ 1.210,00 | R\$ 14.520,00 |

| | | | | | |
|------|----|-----|--|------------|---------------------|
| | | | <p>postais e comemorativos de eventos, papel de carta, envelopes, adesivos, bótons e chaveiros;</p> <p>VI - faixas, bandeiras, balões infláveis e flâmulas, desde que acondicionados em envelopes ou sacos plásticos;</p> <p>VII - cigarros e artigos para fumantes (maiores de 18 anos de idade), fósforos, isqueiros e pilhas;</p> <p>VIII - cartão de transporte, ingressos ou cartões para espetáculos esportivos, teatrais e musicais;</p> <p>IX - balas, confetes e doces industrializados embalados, salgados embalados congelados para consumo local, chocolates, snacks (salgadinhos industrializados), estrusados de milho e batata, biscoitos e bolachas, todos embalados;</p> <p>X - refrigerantes, sucos, água mineral e outras bebidas não alcoólicas, envazadas em garrafas pet, em embalagem longa vida e outros tipos de embalagens vedadas e invioláveis ou fornecidas por máquinas ou dispositivo automático, sem manipulação humana, compatíveis com o espaço interno da banca;</p> <p>XI - CD's e DVD's virgens, pendrive's e cartões de memória;</p> <p>XII - Outros produtos que, a critério da Permitente, se mostrarem convenientes e oportunos a atingir o interesse público e, desde que não alterem a natureza da atividade a ser exercida no espaço público;</p> <p>XIII - Créditos de Estacionamento Rotativo Regulamentado, no caso do município possuir.</p> | | |
| 11/1 | 12 | mês | <p>Imóvel - Banca - com 27,45 m2 - Local Praça Lauro Muller.</p> <p>A atividade a ser explorada é a de Banca de Jornais, livros e revistas, podendo serem vendidos:</p> <p>I - jornais e revistas (nacionais e</p> | R\$ 810,00 | R\$ 9.720,00 |

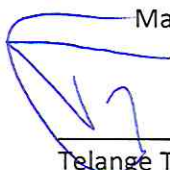
| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>estrangeiros), livros, publicações, fascículos, almanaques, guias, plantas da cidade, publicações de leis e CD's quando acompanhados de publicações;</p> <p>II - álbuns de figurinhas, quando editadas por casas editoras de jornais e revistas que não promovam sorteio ou distribuição de prêmios, salvo se devidamente legalizados pelos órgãos competentes;</p> <p>III - bilhetes de loterias, títulos de capitalização, devidamente legalizados pelos órgãos competentes e publicações com artigos de perfumaria;</p> <p>IV - qualquer publicação periódica de sentido cultural, artístico ou científico;</p> <p>V - selos da Empresa de Correios e Telégrafos, crédito de celular pré-pago, cartões de telefones públicos, cartões postais e comemorativos de eventos, papel de carta, envelopes, adesivos, bótons e chaveiros;</p> <p>VI - faixas, bandeirolas, balões infláveis e flâmulas, desde que acondicionados em envelopes ou sacos plásticos;</p> <p>VII – cigarros e artigos para fumantes (maiores de 18 anos de idade), fósforos, isqueiros e pilhas;</p> <p>VIII - cartão de transporte, ingressos ou cartões para espetáculos esportivos, teatrais e musicais;</p> <p>IX - balas, confetes e doces industrializados embalados, salgados embalados congelados para consumo local, chocolates, snacks (salgadinhos industrializados), estrusados de milho e batata, biscoitos e bolachas, todos embalados;</p> <p>X - refrigerantes, sucos, água mineral e outras bebidas não alcoólicas, envazadas em garrafas pet, em embalagem longa vida e outros tipos de embalagens vedadas e invioláveis ou fornecidas por máquinas ou dispositivo automático, sem manipulação humana, compatíveis com o espaço interno</p> | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>da banca;</p> <p>XI - CD`s e DVD`s virgens, pendrive`s e cartões de memória;</p> <p>XII - Outros produtos que, a critério da Permitente, se mostrarem convenientes e oportunos a atingir o interesse público e, desde que não alterem a natureza da atividade a ser exercida no espaço público;</p> <p>XIII - Créditos de Estacionamento Rotativo Regulamentado, no caso do município possuir.</p> | | |
|--|--|---|--|--|

Cabe lembrar que restaram desertos os seguintes lotes: 01, 03, 07, 08, 09 e 10.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 30 de setembro de 2019.



Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente



Maria de Lourdes Tauscheck
Membro



Aline Maria Eckel
Membro



Marilene Neudorf França
Membro

Empresas:



ROBERTO CARLOS PIMENTEL MENDES;

PLANALTO TRANSPORTES LTDA;



CAMILA RODRIGUES DE BASTOS;

SIBYLLA LINHARES RIBAS & CIA LTDA.

